

## RESOLUÇÃO DPG Nº 180, DE 13 DE JULHO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidor no cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo, conforme disposto, os quais deverão apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada em exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar à Gestão de Pessoas da DPPR, para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2016.

**SERGIO PARIGOT DE SOUZA**

**Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**

### ANEXO

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA**

**REGIÃO: NORTE CENTRAL**

<b>FUNÇÃO: PSICOLOGIA</b>	<b>CIDADE/LOTAÇÃO</b>	<b>APRESENTAR-SE</b>
FERNANDA LOPRETE CURY	LONDRINA	DRA. ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA